PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2989, DE 12 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza ao Município de Formiga firmar Convênio com a Fundação Educacional Comunitária Formiguense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional Comunitária Formiguense, visando a instalação do Curso Superior de Educação Física em Formiga.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Convênio de que trata o caput deste Artigo refere-se à cessão de uso da área física das quadras poliesportivas do Município, para as aulas práticas do Curso a ser instalado.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 1998.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete